

## Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

### Crédito Documentário de Importação

#### A. Elementos de Identificação

<b>1. Identificação da Instituição Financeira</b>		
1.1. Denominação	Standard Bank de Angola, S.A.	
1.2. Endereço	Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona	
1.3. Contactos	+244 923 190 888 <a href="mailto:apoiocliente@standardbank.co.ao">apoiocliente@standardbank.co.ao</a>	
<b>2. Identificação do Correspondente Bancário (se aplicável)</b>		
2.1. Denominação	Não aplicável	
2.2. Endereço	Não aplicável	
2.3. Contactos	Não aplicável	
<b>3. Data da FTI</b>		
16 de Junho de 2025		

#### B. Descrição das principais características do produto

<b>1. Tipo de Crédito</b>		
1.1. Denominação Designação comercial do produto	Crédito Documentário de Importação (CDI)	
1.2. Categoria	Trade Finance	
<b>2. Montante total do crédito</b>		

##### Moeda:

- Moeda Local
- Moeda Estrangeira (nos termos da exceção prevista no Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho e Instrutivo n.º. 04/2019 , de 17 de Dezembro e 26 de Abril respetivamente).

**Montante:** AOA100,000 até AOA40,000,000,000 desde que igual ou inferior a 10% (dez por cento) dos fundos próprios regulamentares da Instituição.

#### 3. Condições de Utilização

Dirigido a Pessoas Coletivas com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank de Angola, S.A.

- O Cliente estará sujeito a uma aprovação de crédito.
- Em caso de contratualização de uma linha para emissão de CDI, assinatura do contrato e entrega da documentação legal necessária.
- Entrega do formulário do Banco para emissão do CDI, devidamente assinado, juntamente com os documentos de suporte ao formulário.

A emissão do Crédito Documentário de Importação está sujeita a disponibilidade de Moeda estrangeira.

#### 4. Duração do Contrato

Em caso de celebração de contrato, o mesmo é celebrado por um período inicial de 12 (doze) meses a contar da data efectiva, podendo ser renovável automaticamente por iguais períodos, mediante revisão, salvo se o Banco comunicar por escrito à Mutuária com 30 (trinta) dias de antecedência a sua intenção de não renovação.

O Banco pode, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias dirigido ao Cliente, cancelar ou reduzir o limite máximo.

#### 5. Reembolso do crédito

5.1. Modalidade do reembolso	Não aplicável	
5.2. Regime de prestações	Não aplicável	
5.3. Montante da prestação	Não aplicável	
5.4. Número de prestações	Não aplicável	
5.5. Periodicidade da prestação	Não aplicável	
5.6. Imputação	Não aplicável	
<b>6. Contrato coligado</b>		
6.1. Bem ou serviço	Não aplicável	

**6.2. Preço a pronto**

Não aplicável

**7. Garantias**

A definição das garantias a serem prestadas, são estabelecidas no âmbito da análise de risco de crédito, podendo incluir, mas não se limitando às seguintes:

- Penhor;
- Penhor Financeiro (colateral);
- Garantia bancária;
- Garantia corporativa;
- Hipoteca;
- Consignação de rendimentos e/ou de documentos;
- Aval; e/ou;
- Fiança.

**8. Reembolso antecipado**

## 8.1. Comissão de reembolso antecipado

Não Aplicável

**8.2. Créditos Documentários Importação**

8.2.1 Comissão de Abertura (Flat)	1,25% + 14% IVA
8.2.2 Comissão de Aumento de Valor (Por trimestre)	1% + 14% IVA
8.2.3 Comissão referente a prorrogação da operação de crédito documentário de importação	1% + 14% IVA
8.2.4 Comissão referente a liquidação do crédito documentário de importação	0,25% + 14% IVA
8.2.5 Outras comissões e despesas referentes ao crédito documentário de importação (Anulação/Cancelamento)	EUR 30 + 14% IVA
8.2.6 Outras comissões e despesas referentes ao crédito documentário de importação (Notificação/Expediente/Comunicação)	EUR 15 + 14% IVA

- Em caso de insuficiência de fundos da conta de depósitos à ordem<sup>1</sup>, na data de vencimento das cartas de crédito, a dita conta entrará em descoberto não autorizado, sendo cobrada a taxa de juro, em vigor no momento de execução, referente ao descoberto não autorizado e constante do Preçário do Standard Bank de Angola.
- O cálculo dos juros é efetuado sobre o montante que entrou em descoberto diariamente, sendo a sua cobrança efetuada postecipadamente, no primeiro dia (seja dia útil ou não) do mês seguinte à utilização do descoberto.

Outras consequências da falta de pagamento: Execução das garantias, inscrição na central de informação e risco de risco (CIRC).

<sup>1</sup> Para clientes que possuam uma conta margem para colateral da garantia prestada, os fundos serão debitados da conta margem e creditados na conta de depósito à ordem.

**C. Custo do Crédito**
**1. Taxa de juro anual nominal (TAN)**

1.1. TAN	Não aplicável
1.2. Regime de taxa de juro	Não aplicável
1.3. Taxa de juro fixa	Não aplicável
1.4. Taxa de juro fixa contratada	Não aplicável
1.5. Indexante	Não aplicável
1.6. Spread base	Não aplicável
1.7. Spread contratado	Não aplicável
1.8. Outras componentes	Não aplicável

**2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG) (preencher caso se trate de crédito ao consumo)**

2.1. TAEG Não aplicável

**3. Encargos incluídos na TAEG (preencher caso se trate de crédito ao consumo)**

3.1. Valor total dos encargos	Não aplicável
3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	Não aplicável

<b>3.2.1.</b>	Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	Não aplicável
<b>3.2.2.</b>	Comissões de processamento de prestações (se aplicável)	Não aplicável
<b>3.2.3.</b>	Anuidades (se aplicável)	Não aplicável
<b>3.2.4.</b>	Seguros exigidos (se aplicável)	Não aplicável
<b>3.2.5.</b>	Impostos (se aplicável)	Não aplicável
<b>3.2.6.</b>	Comissões do correspondente bancário (se aplicável)	Não aplicável
<b>3.2.7.</b>	Custos conexos (se aplicável)	Não aplicável
(i)	Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável
(ii)	Custos com meios de pagamento	Não aplicável
(iii)	Outros custos	Não aplicável
(iv)	Condições de alteração dos custos	Não aplicável

#### **4. Contratos acessórios exigidos**

<b>4.1.</b>	Seguros exigidos	Não aplicável
<b>4.1.1.</b>	Coberturas mínimas exigidas	Não aplicável
<b>4.1.2.</b>	Descrição	Não aplicável
(i)	Custos com conta de depósito à ordem	Não aplicável
(ii)	Periodicidade de pagamento	Não aplicável
(iii)	Prémio de seguro previsível	Não aplicável
(iv)	Outros custos de seguro	Não aplicável
<b>4.2.</b>	Outros contratos exigidos	Não aplicável

#### **5. Vendas associadas facultativas**

Não aplicável

#### **6. Montante total imputado ao cliente (preencher caso se trate de crédito ao consumo)**

Não aplicável

#### **7. Custos notariais**

Custos suportados pelo Cliente e variam consoante o tipo de acto a notarizar.

#### **8. Custos por falta de pagamento**

<b>8.1.</b>	Taxa de juro de mora	10%
<b>8.2.</b>	Regras de aplicação da taxa de juro de mora	O cálculo dos juros é efetuado sobre o montante que entrou em descoberto diariamente, sendo a sua cobrança efetuada postecipadamente, no primeiro dia (seja dia útil ou não) do mês seguinte à utilização do descoberto
<b>8.3.</b>	Outros encargos (se aplicável)	Não Aplicável
<b>8.4.</b>	Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	

- Em caso de insuficiência de fundos da conta de depósitos à ordem<sup>1</sup>, na data de vencimento das cartas de crédito, a dita conta entrará em descoberto não autorizado, sendo cobrada a taxa de juro, em vigor no momento de execução, referente ao descoberto não autorizado e constante do Preçário do Standard Bank de Angola.
- O cálculo dos juros é efetuado sobre o montante que entrou em descoberto diariamente, sendo a sua cobrança efetuada postecipadamente, no primeiro dia (seja dia útil ou não) do mês seguinte à utilização do descoberto.

Outras consequências da falta de pagamento: Execução das garantias, inscrição na central de informação e risco de risco (CIRC).

<sup>1</sup> Para clientes que possuam uma conta margem para colateral da garantia prestada, os fundos serão debitados da conta margem e creditados na conta de depósito à ordem.

#### **D. Outros Aspectos**

##### **1. Direito de revogação**

A carta de crédito de importação é emitida de acordo com a UCP 600 e é irrevogável após a emissão. O cancelamento só é possível com o consentimento do beneficiário.

##### **2. Rejeição do pedido**

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da central de informação e risco de crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

##### **3. Cópia do contracto**

O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia do contracto de crédito assim como uma copia da mensagem SWIFT (MT700)

##### **4. Outros**

Não aplicável.

**5. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas por 365 dias ou até à disponibilização de novas condições.